



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### ATO Nº 033/2017-P/ALE

Cancela a realização da reunião de Comissão no dia 25 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade do uso do espaço e das instalações do Plenário de reuniões de Comissões para realização de Concorrência Pública destinada a compras de equipamentos da nova sede do Poder Legislativo,

### RESOLVE:

- Art. 1°. Cancelar a realização da reunião ordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural, marcada para as 8:30 horas do dia 25 de outubro de 2017.
  - Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente - ALE/RO

> Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Art. 2°. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 581, de 10 de outubro de 2014.

9ª LEGISLATURA

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de outubro de 2017.

#### Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente

### ATO Nº 033/2017-P/ALE

Cancela a realização da reunião de Comissão no dia 25 de outubro de 2017.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade do uso do espaço e das instalações do Plenário de reuniões de Comissões para realização de Concorrência Pública destinada a compras de equipamentos da nova sede do Poder Legislativo,

#### RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a realização da reunião ordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural, marcada para as 8:30 horas do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2017.

#### Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente

#### **ADVOCACIA GERAL**

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E G.B. COSTA COMUNICAÇÕES-ME

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa G.B. COSTA COMUNICAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 23.588.281/001-40, com sede na Av. Guaporé, n. 4248, sala 20, Bairro Igarapé, Porto Velho - RO, CEP 76.824-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa-

da pelo Sr. Gesson Barbosa Costa, inscrito no CPF sob o n. 271.586.672-00 e portador do RG n. 357.856 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade o fornecimento e distribuição da Revista Visão para esta Casa de Leis de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório por inexigibilidade de licitação, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n. 02/2017, instruído ao Processo n. 13578/2016-46, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a condição de fornecimento e pagamento dos exemplares da Revista Visão, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1 e Cláusula Segunda, item 2.1, que passarão a ter as seguintes redações:

"1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento e distribuição de 50 (cinquenta) exemplares da Revista Visão, por edição a ser publicada, durante o período de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) edições por ano, para atender os 24 (vinte e quatro) deputados estuais e demais departamentos técnicos desta ALE/RO".

"2.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) anual e R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) por edição entregue".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado com base no art. 65, inciso II, alínea "b" e §8º da Lei 8.666/93, bem como autorização pelo Secretário Geral e Presidente deste Poder Legislativo às fls.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 02/ 2017, bem como o Primeiro Termo Aditivo, lavrado no procedimento administrativo n. 13578/2016-46.

#### CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral-Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 44 (quarenta e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Dep. MAURO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA Presidente Secretário-Geral

CONTRATADA: G. B. COSTA COMUNICAÇÕES - ME

Representada por: Gesson Barbosa Costa

Visto:

Whanderley da Silva Costa Advogado Geral-Adjunto